



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Resolução nº 03/97 de 21 de julho de 1997,

RESOLVE:

EXONERAR, todos os Cargos de Provimento em Comissão deste Poder Legislativo, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Coremas – PB, 1º de janeiro de 2019.

JOSÉ KLEYDISON DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Resolução nº 03/97 de 21 de julho de 1997,

RESOLVE:

Nomear, **MOÂNGELA MORAIS DA SILVA**, RG nº 3.993.062 - SSP/PB e CPF nº 117.434.854-25, com endereço a rua Vicente Gregório de Andrade, s/n - Centro – Coremas – PB, para exercer o cargo de **CHEFE DA TESOUREARIA – PLCC – 2**, até ulterior deliberação.

Coremas – PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ KLEYDISON DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA 003/2019

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ KLEYDISON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 66, I, do Regimento Interno, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações correlatas,

RESOLVE:

I - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

a) – Presidente: **MOÂNGELA MORAIS DA SILVA**

b) – Membro: **FRANCISCO DE SÍS ANDRÉ**

c) – Membro: **FÁBIO DIAS PACHECO**

II - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

III - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Coremas.

IV - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

V - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

VI - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Coordenadoria de Compras para o comparecimento às sessões.

VII- Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

VIII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

IX- Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, não farão jus ao recebimento de nenhum adicional salarial da Câmara Municipal de Coremas, pelos serviços prestados.

X - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coremas – PB, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ KLEYDISON DA SILVA
Presidente